

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE PIAUÍ

DILSON BARBOSA GOMES, Vereador com assento nessa Casa e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desse Poder Legislativo, vem, respeitosamente, com fulcro no **Art. 48, IX, do Regimento Interno**, dizer e requerer o que segue.

Com o advento do **Programa Previne Brasil**, criado pela **Portaria nº. 2.979 de 12 de novembro de 2019** da lavra do **Ministério da Saúde do Brasil**, que **institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Lei Municipal nº. 449/2014**, que **“criou o componente do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho**, caducou e seu desuso é fato incontroverso.

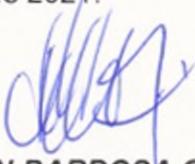
Em face desse fato, o Vereador subscritor do presente requerimento, informa a esta Augusta Casa Parlamentar, que apresentará na próxima sessão, Proposição Legislativa (Projeto de Lei) buscando adequar e atualizar a legislação municipal que trata sobre o assunto em comento, via de consequência, pela revogação da **Lei Municipal 449/2019**.

Requer que o presente requerimento seja recebido e lido nesse expediente, conforme **Art. 86, IV, do Regimento Interno**, dando a todos os Senhores Vereadores, ciência do seu conteúdo.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Guadalupe(PI), 27 de setembro de 2021.



DILSON BARBOSA GOMES

Vereador